



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

C.G.C. (MF) 06.659.528/0001-53

Rua Urbano Santos - Vitória do Mearim - MA.

LEI Nº 129/97, de 15 de abril de 1997

Dispõe sobre doação do Prédio Público situado à Rua Coronel Gomes S/n, nesta cidade, para a Fundação Nacional de Saúde (FNS) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, PROMULGO, nos termos do § 8º, do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, tendo a Sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Nacional de Saúde (FNS) o Prédio Público situado à Rua Coronel Gomes S/n, nesta cidade, onde funciona a referida Fundação.

Art. 2º - O Prédio de que trata o artigo primeiro, tem a finalidade específica de servir exclusivamente a Fundação, não podendo ser utilizado com outros fins.

Art. 3º - A presente doação ficará sem efeito se a doatária der o imóvel destinação diferente previsto no artigo segundo, revertendo o imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Que dentro de dois anos a beneficiada terá que assumir integralmente o bem doado, caso não seja, volta o dito bem ao patrimônio do Município.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal, faça publicar.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 1997



Câmara Municipal de Vitória do Mearim

José Ribamar de Oliveira
Presidente